



LEI Nº 5.915, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso dominial, as ruas 02, 03 e 05, do loteamento Vila Papelão, Bairro Rigesa, e autoriza a sua alienação mediante procedimento licitatório caracterizado pelo interesse público, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum e transferidas para a classe de bens de uso dominial, as ruas 02, 03 e 05, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, constantes da planta nº 0145/18/SPMA, conforme Anexo I, assim descritas:

- I. rua 02, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula nº 8064, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo II, constituída de dois (2) trechos, a saber: 1º trecho, com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 38,15m e a área de 387,60m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados); 2º trecho, com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 38,35m e a área de 389,60m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados);



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19 - fl. 02

- II. rua 03, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula n.º 33.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo III, faixa com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 32,80m e a área de 328,00m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados);
- III. rua 05, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula n.º 8067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo IV, faixa com a largura de 15,00m, o comprimento médio de 373,4m de largura e a área de 5.239,8m² (cinco mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e oito decímetros quadrados).

Art. 2º. É autorizada, nos termos do artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, a alienação das áreas descritas nos incisos I, II e III, do artigo 1º, desta Lei, mediante a realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação federal aplicável, caracterizado o interesse público, em função da dispensa das referidas vias públicas em compor o sistema viário, pelo uso diverso dado por cerca de sessenta e três (63) anos, autorizado pela Lei Municipal n.º 54, de 22 de dezembro de 1955.

§ 1º. O valor mínimo a ser estabelecido em procedimento licitatório, para a alienação autorizada nos termos do caput é de R\$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), por metro quadrado, nos termos do Laudo de Avaliação, que integra a presente Lei, conforme Anexo V.

§ 2º. O resultado da alienação autorizada nos termos deste artigo comporá o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja aplicação dar-se-á nos termos da sua regulamentação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19 - fl. 03

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de outubro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 7.296/17-PMV

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

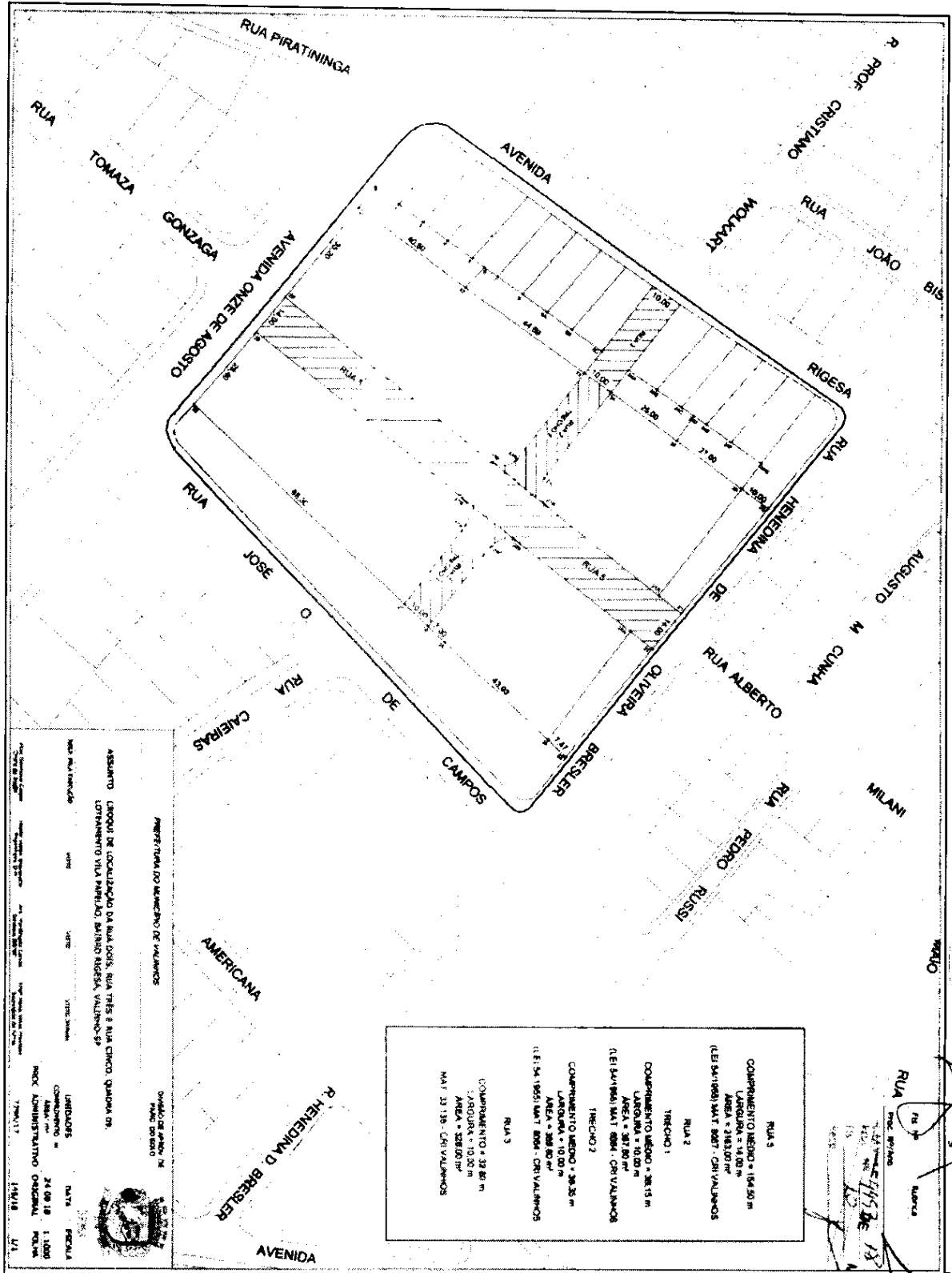
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal,
com emenda.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

ANEXO I





PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

ANEXO II



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota
OFICIAL

C.M.V. 4493/18
Proc. Nº
Fls. 07
Resp.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula **8.064** ficha **-1-**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos Eraldo Soares de Paula
SUBSTITUTO OFICIAL

RUA "02" (DOIS), situada no loteamento denominado **"VILA PAPELÃO"**, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com a seguinte descrição: um trecho com o comprimento médio de 38,15m, largura de 10,00m e área de 387,60m², dividindo ao nordeste e sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia; ao sudeste com a Rua Cinco ora doada e ao sudoeste com Felício Catalagno. Outro trecho com o comprimento médio de 38,35m, largura de 10,00m e área de 389,60m², divisando ao nordeste e sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia, ao sudeste com Eugênio Franceschini e ao sudoeste com a Rua Cinco. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 25/11/2008 sob n.º 9.805 neste cartório).

PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS. (Transcrição Aquisitiva: 21.883, às fls. 136, do livro 3-R, datada de 17/03/1953, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP; Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

Av.1/8.064: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP (livro 149 e fls. 236), datada de 16 de janeiro de 1947 e de acordo com a Ata de Transferência de Bens Patrimoniais apresentada por certidão datada de 05 de dezembro de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, faço constar que, em decorrência da Lei 2.456, de 30 de dezembro de 1953, os bens patrimoniais do Município de Campinas foram transferidos para a **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

Av.2/8.064: Nos termos da certidão n.º 612/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 05 de dezembro de 2008, prenotada aos 25/11/2008 sob n.º 9.805, faço constar que, o imóvel passou a integrar o **"Bairro Rigosa"**, em virtude de recadastramento efetuado pela municipalidade. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

Página: 0001/0002

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cartório de Valinhos - SP

12368-7-AA 320687



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

C.M.V.
Proc. Nº 4493/18
Fls. 07 -
Reso. [assinatura]

NADA MAIS constado que o já relatado nesta matrícula, O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 25 de julho de 2018.**

Vinicius A. Oliveira
Vinicius Andreoti de Oliveira
Substituto do Oficial

Ao Oficial.....	R\$	30,69
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Ao Município: R\$		1,53
Ao Min. Púb.: R\$		0,00
Total.....	R\$	32,22

Pedido de certidão nº: 56357

Controle: 
91373

Página: 0002/0002




PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

ANEXO III

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Iason da Silva Mota
OFICIAL

CMV
Proc. Nº 4493/18
Fls. 08
Resp. [assinatura]

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula **33.135** ficha **1**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Cartório Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

21 AGO 2018

ÁREA DE TERRA situada nesta cidade e Comarca de Valinhos, destinada a abertura da **RUA TERRA**, com a área de 328,00m² ou 32,80m de comprimento, por 10,00m de largura, e confrontando com os lotes "09" e "10", da quadra "B", "1" e "07", da quadra "D", com a Rua "2", e Gerin & Focesi. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 54, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 07/08/2018 sob n.º 62.749 neste cartório).

PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE VALINHOS. (Transcrição Aquisitiva: 80.571, às fls. 241, do livro 3-BQ, datada de 12/08/1974, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP; Valinhos, 21 de agosto de 2018. (MTP). O Oficial: [assinatura] (Antonio Iason da Silva Mota).


AR.1/28.135: Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, alínea "g" da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), e de acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido através de consulta realizada junto ao site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, fazo constar que, a proprietária, MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, está inscrita no CNPJ/ME sob n.º 45.787.678/0001-02. Valinhos, 21 de agosto de 2018. (AFB). O Oficial: [assinatura] (Antonio Iason da Silva Mota).

Ao Oficial..... R\$	30,69	<p>NADA MAIS consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS passou a pertencer esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de operações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. VALINHOS-SP, 28 de agosto de 2018.</p>
Ao Estado..... R\$	0,00	
Ao IPRESP..... R\$	0,00	
Ao Reg. Civil..... R\$	0,00	
Ao Trib. Just..... R\$	0,00	
Ao Município..... R\$	1,53	
Ao Min. Páb..... R\$	0,00	
Total..... R\$	32,22	

[assinatura]
Marina de Toledo Pinheiro
Substituta do Oficial

Pedido de certidão nº: 50804

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos - SP - CEP: 13271-200
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

Controle: 

Página: 0001/0001

12368-7-AA 325978

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Valinhos - SP



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO IV



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

C.M.V.

Prcc. Nº 4493/18

Fis. 07

Resp. J

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula

8.067

ficha

-1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos *Eroaldo Soares de Paula*
substituto do oficial

RUA "05" (CINCO), situada no loteamento denominado **"VILA PAPELÃO"**, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com a seguinte descrição: comprimento médio de 373,40m, largura de 15,00m e área de 5.239,80m², divisando ao nordeste com a Travessa Concórdia, ao sudoeste com a Rua Quatro, ao sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia e as Ruas A, Um, Dois e Três; ao sudeste com Gerin, Focesi & Companhia e Ruas B, Um, Dois e Três. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 25/11/2008 sob nº 9.805 neste cartório).

PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS (Transcrição Aquisitiva: 21.883, as fls. 136, do livro 3-R, datada de 17/03/1953, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: *[Assinatura]* (Eroaldo Soares de Paula).

Av. 1/8.067: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP (livro 149 e fls. 236), datada de 16 de janeiro de 1947 e de acordo com a Ata de Transferência de Bens Patrimoniais apresentada por certidão datada de 05 de dezembro de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, faço constar que, em decorrência da Lei 2.456, de 30 de dezembro de 1953, os bens patrimoniais do Município de Campinas foram transferidos para a **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**, Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: *[Assinatura]* (Eroaldo Soares de Paula).

Av. 2/8.067: Nos termos da certidão nº 612/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 05 de dezembro de 2008, prenotada aos 25/11/2008 sob nº 9.805, faço constar que, o imóvel passou a integrar o **"Bairro Rigosa"**, em virtude de recadastramento efetuado pela municipalidade. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: *[Assinatura]* (Eroaldo Soares de Paula).

Página: 0001/0002

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-000
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 320688

12368-7-AA 320688

B



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
 Proc. Nº 4493/18
 Fls. 09-V
 Resp. [assinatura]

NADA MAIS constado que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 25 de julho de 2018.**

Vinicius A. Oliveira
 Vinicius Andreotti de Oliveira
 Substituto do Oficial

Ao Oficial..... R\$	30,69
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município: R\$	1,53
Ao Min. Púb.: R\$	0,00
Total..... R\$	32,22

Pedido de certidão nº: 56357

Controle: 
 91374

Página: 0002/0002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19



ANEXO V



C.M.V.
Proc. Nº 4493, 18
Fis. 11
Resp. [assinatura]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7286/2017

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

OBJETO: 3.268,20 m² (três mil duzentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros.).

1. Introdução

Este laudo de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de bens parte 2: Imóveis Urbanos

2. Objetivo

O presente laudo tem por objetivo obter o valor das áreas de terreno para desafetação de áreas públicas referentes à rua "2", rua "3" e rua "5" do Loteamento Vila Papelão, Bairro Rigesa, com posterior venda por meio de processo licitatório.

3. Área e localização

3.1. Rua 02: constituída de dois trechos a saber: 1º trecho: com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 38,15 m e a área de 387,60 m²; 2º trecho: com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 38,35 m e a área de 389,60 m² - Matrícula 8.064 do Registro de Imóveis de Valinhos;

3.2. Rua 03: faixa com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 32,80 m e a área de 328,00 m² - Matrícula 33.135 do Registro de Imóveis de Valinhos;

3.3. Rua 05: com 14,00 de largura, o comprimento médio de 154,50 m e área de 2.163,00 m² - Matrícula 8067 do Registro de Imóveis de Valinhos;



4. Método de avaliação

Na presente avaliação foi adotado o método direto, aquele que define o valor de um bem através da comparação direta com dados de elementos semelhantes, constituindo-se em método básico

5. Valor unitário

Conforme pesquisa imobiliária efetuada, o valor médio unitário encontrado para a região do imóvel avaliado foi de R\$ 1.022,40/m².

Portanto, teremos:

$$Vt = At \times Vu = 3.268,20 \text{ m}^2 \times 1.022,40/\text{m}^2$$

$$Vt = \text{R\$ } 3.341.407,68.$$

6. Conclusão

Com valor de R\$ 1.022,40/m², para a área de 3.268,20 m² terá o valor de R\$ 3.341.407,68 (três milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Valinhos, 04 de setembro de 2018

Andréia Tescarollo

Engenheira Civil
CREA 5081060060



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

C.M.V.
Proc. Nº 4493/18
Fs. 13
Reso. X
Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230180951537

1. Responsável Técnico

ANDREIA TESCAROLLO
Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 260448989
Registro: 5881654050-SP
Regular

Empresa Controlada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Valinhos
Endereço: Rua ANTÔNIO CARLOS
Complemento:
Cidade: Valinhos
Estado: SP
CEP: 13270-005

Contratado em: 07/08/2018
Tipo do Contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: SP
Vinculação Art. n.º:
N.º: 301
CEP: 13270-005

3. Dados do Objeto do Serviço

Endereço: Rua ANTÔNIO CARLOS
Complemento:
Cidade: Valinhos
Data de Início: 01/08/2018
Previsão de Término: 07/08/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Comercial

Bairro: CENTRO
UF: SP
N.º: 301
CEP: 13270-005
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividades Técnicas

Condição de Serviço Técnico	Laudo	Sistema Construtivo	Outros Materiais	Quantidade	Unidade
1				3284,28800	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de obra com o objetivo de obter o valor das áreas de terreno desbravada e abertura e prolongamento de Rua 7 e Rua 8 do Loteamento Vila Papaléo, Bairro Papaléo

6. Declaração

Acessibilidade: Declara que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV - Lei n.º 5.915/19

CMV
Proc. N.º 44931-18
Fs. 14

Resolução n.º 1.028/2008 - Anexo T - Tabela A

Página 2/2

7. Entidade da Classe

94 - VALINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE VALINHOS

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

ANDRÉIA TESCAROLLO - CPF: 102.206.100-79

Valor ART R\$ 82,94

Registrada em

Valor Pago R\$

Modelo Número: 20067230130001037 Versão do sistema

Impressão em: 07/08/2018 08:41:05

VALIDADE DE VALINHOS RECIBO DE PAGAMENTO